



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000000004/A
Código de Verificação
TNDC1NV2M

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 25/05/2021 15:03		Competência 05/2021	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação MEI	Exigibilidade do ISSQN Não Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social JULIO CESAR DE SOUSA LIMA 01692956213				CNPJ 35.737.718/0001-40	
Endereço ESTRADA DO BELMONT			Número: 2583	Complemento CASA 2583	
Bairro NACIONAL		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76802-350
Inscrição Municipal 14262671		Email A			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social LUCIO ANTONIO MOSQUINI				CNPJ/CPF 28649923291	
Endereço Praça dos Três Poderes			Número: S/N	Complemento Gabinete 918 - Anexo IV	
Bairro Câmara dos Deputados		Cidade Brasília		UF DF	CEP 70160-900
Inscrição Municipal		Email dep.luciosmosquini@camara.leg.br			País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Divulgação de atividade parlamentar do deputado federal Lucio Mosquini, no site, http://www.rondoniaerealidade.com.br
PAGAMENTO A VISTA
PIX: 48624080282 Banco caixa economica agencia: 2748 OP 13 Conta Poupança: 702-6 Franknei Almeida Duarte

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 600,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.
Nota Fiscal não sujeita à retenção do ISSQN na fonte, conforme Art. 21, § 4°, IV da LC 123/2006.